



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023 – UASG 926470

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA

-REPUBLICAÇÃO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu torna público AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo **MENOR PREÇO**, que será **regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Ato da Presidência nº 46/2022, de 24 de maio de 2022**, todas combinadas com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo como objetivo a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente**, nas condições fixadas neste aviso. As propostas deverão obedecer às especificações e condições deste instrumento convocatório.

PROCESSO GIIG Nº 99/2023

DATA FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 17/07/2023 às 07h59m

PROPOSTAS DEVERÃO SER REALIZADAS: Através do e-mail compras@fozdoiguacu.pr.leg.br

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 2.242,56 (Dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

DOTAÇÃO: 01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.30.16.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

CNAE RELATIVO AO OBJETO: 4761-0/03 MATERIAL DE EXPEDIENTE; COMÉRCIO VAREJISTA.

TOTAL DE GASTOS COM O MESMO CNAE EM 2023: R\$ 2.242,56 (Dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação é a seleção de empresa para fornecimento dos itens conforme descrito a seguir:

Nº	Descrição Sucinta do Item	Unidade de Medida	Quantidade
1	Caneta esferográfica, cor azul	UNIDADE	250
2	Caneta esferográfica, cor preta	UNIDADE	50
3	Caneta marca CD	UNIDADE	1
4	Caneta marca-texto amarela	UNIDADE	80
5	Capa para encadernação, cor azul	UNIDADE	100
6	Contracapa para encadernação, cor azul	UNIDADE	100
7	Estilete largo	UNIDADE	5
8	Fita adesiva dupla face de silicone, rolo com 20m	ROLO	2



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9	Fita adesiva estreita transparente, rolo com 65m	ROLO	10
10	Fita adesiva larga transparente, rolo com 50m	ROLO	18
11	Fita corretiva, 6m	UNIDADE	10
12	Grampo para grampeador 26/06, cobreado, caixa com 5000 unidades	CAIXA	11
13	Grampo trilho de metal, caixa com 50 pares	CAIXA	3
14	Lápis preto nº2	UNIDADE	30
15	Molha-dedos, 12g	UNIDADE	9
16	Pasta AZ, cor azul royal	UNIDADE	6
17	Pasta L, transparente, cor incolor/cristal	UNIDADE	200
18	Pasta plástica com elástico, lombada 30 a 40mm, cor azul	UNIDADE	30
19	Pasta plástica com elástico, sem lombada, incolor/cristal	UNIDADE	30
20	Perfurador de metal grande	UNIDADE	2
21	Prancheta portátil com prendedor clip	UNIDADE	10
22	Tesoura 21 cm	UNIDADE	12

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Preliminarmente justifica-se a contratação direta tendo em vista que, conforme NOTA TÉCNICA Nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC da CGU¹ expedida em 2017, a realização de certame licitatório acarretaria em um ônus médio estimado de R\$ 20.698,00 (em valores da época), razão pela qual opta-se pela realização de contratação direta.

2.2. Conforme declarado pelo solicitante, se justifica a presente solicitação eis que foi elaborada com base no planejamento de aquisições para o exercício de 2023, consumo e procedimentos de compras desta Casa de Leis.

2.3. A descrição do tipo de itens e material está conforme últimos pedidos e visa manter o padrão de documentos e organização dos setores administrativo e político desta Câmara Municipal.

¹ http://www.oas.org/juridico/PDFs/mesicic5_bra_visit_4.6.pdf



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2.4. A aquisição está prevista no Plano de Contratações do corrente ano².

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de até 15 dias úteis após a entrega da requisição de fornecimento.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta;

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.4. Na impossibilidade de fornecimento dos bens, a empresa vencedora deverá substituir por outro com especificações iguais ou superiores;

3.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

3.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A contratante obriga-se a:

- a) Fornecer todas as informações requisitadas pela CONTRATADA;
- b) Disponibilizar os extintores para retirada pela CONTRATADA;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas no Contrato;
- f) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

² https://www.fozdoiguacu.pr.leg.br/transparencia/plano-de-contratacoes-anual/plano-de-contratacoes-2023/at_download/file



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- g) Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato;
- h) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada obriga-se a:

- a) Retirar os extintores a receberem a recarga conforme cronograma estabelecido com a administração;
- b) Caso decida pela retirada concomitante de todos os extintores a receberem manutenção, deverá ceder ao menos 4 (quatro) extintores do tipo ABC para prevenção de situações que demandem a utilização.
- c) Garantir a boa qualidade dos bens fornecidos e serviços prestados;
- d) Cumprir o cronograma estabelecido com a CONTRATADA;
- e) Manter os dados cadastrais atualizados junto a contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas;
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quanto ao fornecimento;
- i) Manter preposto aceito pela contratante, para representá-la na execução do contrato;
- j) Acatar as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Reportar imediatamente ao órgão responsável pela gestão do contrato, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas;
- l) Submeter-se, dentro do escopo e das cláusulas pactuadas no contrato, às determinações do órgão responsável pela gestão do contrato e das autoridades da contratante;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- n) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- o) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia contados do recebimento definitivo dos produtos, condicionado a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente e demais documentos pertinentes, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores;

7.2. Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu adimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.

8. DAS SANÇÕES

8.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao proponente que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

8.1.1 Propor objeto que não atenda a especificação técnica;

8.1.2 Não entregar o produto proposto;

8.1.3 Apresentar documentação falsa;

8.1.4 Causar atraso na execução do objeto;

8.1.5 Não mantiver a proposta;

8.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.7 Declarar informações falsas; e

8.1.8 Cometer fraude fiscal.

8.2 Independentemente das sanções do item anterior, a declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

8.2.1 Fizer declaração falsa;

8.2.2 Apresentar documento falso;

8.2.3 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

8.2.4 Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

8.2.5 Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8.2.6 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;

8.2.7 Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

8.3Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

8.3.1 Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);

8.3.2 Deixar de apresentar documento: multa de 10% (dez por cento);

8.3.3 Não mantiver sua proposta: multa de 20% (vinte por cento);

8.4Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, não fornecer o objeto proposto, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

8.5A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

8.6As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.

8.7As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.8As multas pecuniárias serão recolhidas no Banco do Brasil, agência 0140-6 – C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

8.9As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.

Foz do Iguaçu, 10 de Julho de 2023

Carlos Alberto Kasper
Agente de Contratação